



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 006 / 2009	DATA: 15 / 06 / 2009
TIPO: MENOR PREÇO	PROCESSO: 00278 / 2009
Fornecimento de materiais de consumo para recomposição de estoque do almoxarifado deste Poder	

SUMÁRIO

- Edital Página 02
- Ata de Julgamento Página 13



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CONVITE N.º 006 / 2009

A **Assembléa Legislativa do Estado do Tocantins**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 022, de 10 de fevereiro de 2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Convite**, do tipo **Menor Preço**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para recomposição de estoque do almoxarifado deste Poder, mediante as condições a seguir estabelecidas:

DA DATA DE ABERTURA

DIA: 15 de junho de 2009.
HORÁRIO: 09 (nove) horas.
LOCAL: Subsolo – Sala do “Pólo Projeto Girassol”
ENDEREÇO: Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, Prédio Sede da Assembléa Legislativa do Estado do Tocantins.
INFORMAÇÕES: Telefones: 3218-4121 (Roberto) // 4197 (Waldir).

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues no dia, hora e local, acima indicados.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Assembléa Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido.

OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo, abrangendo: materiais de construção; materiais de telecomunicação; material de expediente; materiais, peças e acessórios para processamento de dados; e materiais diversos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Convite, destinados a recomposição de estoque do almoxarifado da Assembléa Legislativa do Estado do Tocantins.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 46 e 47, e Art. 6º do Decreto n.º 6.204 de 05 de setembro de 2007, que preencham as condições exigidas no presente convite.

3. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

4. É vedada a participação de empresas em consórcio.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste convite, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas e/ou acompanhadas com os originais para as devidas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação (Cópia dos documentos emitidos via internet, passíveis de consultas, não necessitam de autenticação):



- 5.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2. Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;
- 5.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4. Certidão Negativa de Débito Estadual, do domicílio ou sede da proponente;
- 5.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou sede da proponente;
- 5.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, ambos com data de emissão no ano em vigência, comprovando sua condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
6. A documentação relativa à habilitação será entregue no **ENVELOPE I**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, devidamente identificado.

PROPOSTA DE PREÇO

7. A proposta de preço será entregue no **ENVELOPE II**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, devidamente identificado
8. A proposta de preços deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, e deverá ser elaborada observando os seguintes requisitos:
 - 8.1. Assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
 - 8.2. Apresentar preço unitário e global proposto expresso em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
 - 8.3. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Art. 2º, Inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.
 - 8.4. Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
 - 8.5. Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.
 - 8.6. Especificação detalhada dos produtos, fazendo constar **espécie/tipo, marca/modelo e demais características.**
 - 8.7. A garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.
9. No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e no caso de divergência entre o preço apresentado em algarismo e o por extenso, prevalecerá o indicado por extenso.

PRAZO DE ENTREGA

10. Será de até 30 (trinta) dias o prazo de entrega, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.
11. Os produtos serão entregues na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

DO JULGAMENTO



12. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de "MENOR PREÇO UNITÁRIO", considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas neste Convite e seu Anexo.

13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º, art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

14. Serão desclassificadas as propostas, desconforme com o objeto do convite, e ainda, as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

15. O objeto da presente licitação será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste convite e seu anexo, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido.

DO PAGAMENTO

16. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que haja requerimento do interessado. O pagamento será efetuado até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria de Material e Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO

17. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 01.122.0195.2001 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais e 01.126.0195.2003 – Ações de Informática, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, da Assembléia Legislativa.

PENALIDADES

18. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Estado, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

19. 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; e

20. 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

21. Penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a saber:

21.1. Advertência;

21.2. Multa na forma prevista no instrumento convocatório;

21.3. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22. À PROPONENTE é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
23. A impugnação ao presente convite deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24. É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente Licitação.
25. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.
26. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
27. A Assembléia Legislativa se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
28. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.
29. Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.
30. Para participar da licitação, cada licitante deverá retirar ou mandar retirar através de preposto, junto à Comissão Permanente de Licitação, cópia do Convite.
31. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Diretoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.
32. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Edital.
33. Palmas - TO, 05 de junho de 2009.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**ANEXO I – CONVITE Nº 006 / 2009 – PROCESSO Nº 00278/2009.
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

Item	Qtd.	Unidade	Discriminação
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
01	36	UN	ADAPTADOR A-18W-220V
02	400	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO
03	50	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AMARELA
04	150	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL
05	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W
06	200	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W
07	2500	FOLH A	PAPEL VERGÊ 180G FOLHA BRANCA TAMANHO A-4
08	24	UN	PILHA AA – UN – REGARREGAVEL (Pilha alcalina AA)
09	100	UN	PILHA AAA– UN Pilha alcalina AAA
10	30	UN	PILHA D – UN Pilha D, alcalina, grande
11	30	UN	REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
12	15	UN	FECHADURA ORION 5501Z Trafego leve, resistência a corrosão, com alto grau de segurança.
13	30	UN	FITA VEDA ROSCA – ROLO COM 10 METROS
MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO			
14	02	UN	CARREGADOR DE PILHA AA
15	200	UN	MINI FITA DVCAM DE 60 MINUTOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
16	150	UN	ADAPTADOR DE CANETA FIXO
17	25	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO
18	15	UN	BANDEJA PARA PAPEIS – UN Bandeja para papeis c/2 divisões em acrílico.
19	320	UN	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela. Com dimensões aproximadas de 76mm x 102 mm
20	500	UN	BORRACHA UN Borracha branca, não abrasiva. Dimensões 32 x 23 x 7 mm
21	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – UN Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3218-4121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br – www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

22	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – UN Caneta esferográfica preta, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio.
23	80	UN	CANETA MARCA TEXTO – UN Caneta marca texto, de cor verde
24	1000	UN	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO – UN Capa plástica p/encadernação transparente, tamanho A-4
25	1.000	UN	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO – UN Capa plástica p/encadernação azul/preta, tamanho A-4
26	200	UN	CLIPS n° 2/0 – CAIXA Clips n° 2/0, niquelado, médio, caixa, com 100 UNs
27	300	UN	CLIPS n° 3/0 – CAIXA Clips n° 3/0, niquelado, médio, caixa com 50 UNs
28	340	UN	COLA BASTÃO – UN Cola bastão, 38g, secagem rápida
29	48	UN	COLA INSTANTÂNEA – UN Cola instantânea 3g.
30	65	UN	CORRETIVO LIQUIDO – UN Corretivo liquido à base d'água, com 18 ml
31	5000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25
32	1000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33
33	1000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14
34	1000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17
35	40	UN	ESTILETE MÉDIO – UN Estilete médio, corpo em plástico resistente, com 14 cm de comprimento, podendo variar +/- 0,5cm, trava de segurança, lâmina retrátil com 6,5 cm de comprimento.podendo variar 0,5cm, fabricação nacional.
36	7000	FOLH A	ETIQUETA ADESIVA – FOLHA Etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo 99,0 x 38,1mm, folha de formato A-4 - 263, branca.
37	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO – UN Extrator de grampo tipo espátula aço inoxidável, medindo 15 cm de comprimento, admite-se variação de +/-1 cm ponta curva com marca estampada no corpo do produto.
38	30	UN	FITA DUREX – ROLO 12MMX40M
39	120	UN	FITA PVC – ROLO Fita PVC transparente, 48mm x 50m
40	150	UN	GRAFITE Nº 0,5mm – ESTOJO Minas grafite 0,7mm HB, para lapiseira, estojo com 12 UNs
41	300	UN	GRAFITE Nº 0,7mm – ESTOJO Minas grafite 0,7mm HB, para lapiseira, estojo com 12 UNs
42	40	UN	GRAMPEADOR – UN Grampeador metálico, reforçado, para 30 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

43	100	UN	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – CAIXA Produzido com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 UNs
44	500	UN	LÁPIS Nº 2 – UN Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado.
45	100	UN	LAPISEIRA 0,5mm – UN Lapiseira ponta de metal 0,5 mm
46	180	UN	LAPISEIRA 0,7 mm – UN Lapiseira, ponta de metal 0,7 mm.
47	200	UN	LIVRO ATA – UN Livro Ata de 50 folhas
48	300	UN	LIVRO ATA – UN Livro Ata de 100 folhas
49	200	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS
50	100	UN	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230g/M2 20 FLS PADRÃO FOTOS 100 X 150,0 MM - PACOTE
51	500	UN	PAPEL OFICIO A4 210 297MM 75 G/M2 - RESMA
52	200	UN	PASTA A Z LOMBO LARGO - UN
53	400	UN	PASTA CLASSIFICADORA C/ELÁSTICO - UN
54	1000	UN	PASTA PENDULAR SUSPensa LATERAL, LARGURA 37,5CM ALTURA 23,5CM
55	10	UN	PERCEVEJOS LATONADO - CAIXA COM 100 UNS
56	80	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL - UN
57	60	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO – UN
58	30	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO - UN
59	25	UN	PINCEL MARCADOR DE CD - PRETO
60	25	UN	PINCEL MARCADOR DE CD - VERMELHO
61	25	UN	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO - PRETO
62	25	UN	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO - VERMELHO
63	125	METR O	PLÁSTICO TRANSPARENTE (CONTACTO) METRO
64	30	UN	PORTA LÁPIS 3 LUGARES – UN
65	100	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm - UN
66	20	UN	TESOURA INOX PARA PAPEL TAMANHO 21 CM- UN
67	30	UN	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - FRASCO
MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS			
68	10	UN	CARTUCHO HP PRETO Nº 22 – ORIGINAL
69	15	UN	CARTUCHO HP PRETO Nº 96- ORIGINAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

70	15	UN	CARTUCHO HP PRETO Nº 97- ORIGINAL
71	10	UN	CARTUCHO HP PRETO Nº21- ORIGINAL
72	800	UN	CD-RW VIRGEM,SEM CAPA
73	200	UN	DVD – RW VIRGEM,SEM CAPA
74	35	UN	MOUSE PS 2 OPTICO/ COM BARRA DE ROLAGEM
75	60	UN	PAD MOUSE - COMUM
76	12	UN	TONER HP PRETO 12A– ORIGINAL
77	15	UN	TONER HP PRETO 24 A- ORIGINAL
78	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET Q15949 A (ORIGINAL)
79	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120 (ORIGINAL)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**ANEXO II – CONVITE Nº 006 / 2009 – PROCESSO Nº 00278/2009.
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	QTD.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
1	36	UN.	ADAPTADOR A-18W-220V	9,00	324,00
2	400	UN.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	2,00	800,00
3	50	UN.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AMARELA	4,00	200,00
4	150	UN.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL	4,00	600,00
5	30	UN.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	9,00	270,00
6	200	UN.	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	1,50	300,00
7	2500	FL	PAPEL VERGÊ 180G FOLHA BRANCA, TAMANHO A-4	0,20	500,00
8	24	UN.	PILHA AA - ALCALINA - REGARREGAVEL	25,00	600,00
9	100	UN.	PILHA AAA – UNIDADE	5,00	500,00
10	30	UN.	PILHA D – UNIDADE	8,00	240,00
11	30	UN.	REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX	28,00	840,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
12	15	UN.	FECHADURA ORION 5501Z	60,00	900,00
13	30	UN.	FITA VEDA ROSCA – ROLO COM 10 METROS	3,00	90,00
MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO					
14	2	UN.	CARREGADOR DE PILHA AA	45,00	90,00
15	200	UN.	MINI FITA DVCAM DE 60 MINUTOS	20,00	4.000,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
16	150	UN.	ADAPTADOR DE CANETA FIXO	3,80	570,00
17	25	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO	2,00	50,00
18	15	UN.	BANDEJA PARA PAPEIS	25,00	375,00
19	320	UN.	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE	2,50	800,00
20	500	UN.	BORRACHA UNIDADE	0,15	75,00
21	500	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	0,80	400,00
22	500	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	0,80	400,00
23	80	UN.	CANETA MARCA TEXTO	1,00	80,00
24	1000	UN.	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO	0,45	450,00
25	1000	UN.	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO	0,45	450,00
26	200	UN.	CLIPS nº 2/0 – CAIXA	1,50	300,00
27	300	UN.	CLIPS nº 3/0 – CAIXA	1,50	450,00
28	340	UN.	COLA BASTÃO – 38g, secagem rápida	1,00	340,00
29	48	UN.	COLA INSTANTÂNEA – 3G	6,00	288,00
30	65	UN.	CORRETIVO LIQUIDO – 18 ML	1,50	97,50
31	5000	UN.	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO Nº 25	0,18	900,00
32	1000	UN.	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO Nº 33	0,18	180,00
33	1000	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14	0,15	150,00
34	1000	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17	0,15	150,00
35	40	UN.	ESTILETE MÉDIO – 14 CM	2,00	80,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3218-4121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br – www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

36	7000	UN.	ETIQUETA ADESIVA – 99,0X38,1MM-.FOLHA	0,46	3.220,00
37	20	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO – 15CM -	1,50	30,00
38	30	UN.	FITA DUREX - ROLO - 12MM X 40M	2,50	75,00
39	120	UN.	FITA PVC-TRANSPARENTE – ROLO - 48MM X 50M	3,00	360,00
40	150	UN.	GRAFITE Nº 0,5mm – ESTOJO C/ 12 UNIDADES	0,70	105,00
41	300	UN.	GRAFITE Nº 0,7mm – ESTOJO C/ 12 UNIDADES	0,70	210,00
42	40	UN.	GRAMPEADOR – PARA 30 FOLHAS	12,00	480,00
43	100	UN.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – 26/6 CX COM 5000.	3,80	380,00
44	500	UN.	LÁPIS Nº 2, REDONDO OU SEXTAVADO	0,40	200,00
45	100	UN.	LAPISEIRA 0,5mm – UNIDADE	4,00	400,00
46	180	UN.	LAPISEIRA 0,7 mm – UNIDADE	6,00	1.080,00
47	200	UN.	LIVRO ATA – 50 FOLHAS	4,00	800,00
48	300	UN.	LIVRO ATA – 100 FOLHAS	7,00	2.100,00
49	200	UN.	LIVRO ATA - 200 FOLHAS	10,00	2.000,00
50	100	UN.	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230g/M2 20 FLS	45,00	4.500,00
51	500	UN.	PAPEL OFICIO A4 210 297MM 75 G/M2 - RESMA	11,00	5.500,00
52	200	UN.	PASTA A Z LOMBO LARGO - UNIDADE	4,80	960,00
53	400	UN.	PASTA CLASSIFICADORA C/ELÁSTICO	1,50	600,00
54	1000	UN.	PASTA PENDULAR SUSPENSÃO LATERAL	3,80	3.800,00
55	10	UN.	PERCEVEJOS LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	20,00
56	80	UN.	PINCEL ATÔMICO AZUL - UNIDADE	2,00	160,00
57	60	UN.	PINCEL ATÔMICO PRETO – UNIDADE	2,00	120,00
58	30	UN.	PINCEL ATOMICO VERMELHO - UNIDADE	2,00	60,00
59	25	UN.	PINCEL MARCADOR DE CD - PRETO	1,80	45,00
60	25	UN.	PINCEL MARCADOR DE CD - VERMELHO	1,80	45,00
61	25	UN.	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO - PRETO	3,80	95,00
62	25	UN.	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO - VERMELHO	3,80	95,00
63	125	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE (CONTACTO) METRO	1,00	125,00
64	30	UN.	PORTA LÁPIS 3 LUGARES	8,00	240,00
65	100	UN.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 cm	0,40	40,00
66	20	UN.	TESOURA INOX PARA PAPEL- TAMANHO 21 CM.	4,00	80,00
67	30	UN.	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - FRASCO	2,00	60,00
MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS					
68	10	UN.	CARTUCHO HP PRETO Nº 22 – ORIGINAL	75,00	750,00
69	15	UN.	CARTUCHO HP PRETO Nº 96- ORIGINAL	120,00	1.800,00
70	15	UN.	CARTUCHO HP PRETO Nº 97- ORIGINAL	120,00	1.800,00
71	10	UN.	CARTUCHO HP PRETO Nº21- ORIGINAL	65,00	650,00
72	800	UN.	CD-RW VIRGEM,SEM CAPA	3,00	2.400,00
73	200	UN.	DVD – RW VIRGEM,SEM CAPA	3,50	700,00
74	35	UN.	MOUSE PS 2 OPTICO/ COM BARRA DE	16,00	560,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ROLAGEM					
75	60	UN.	PAD MOUSE - COMUM	4,00	240,00
76	12	UN.	TONER HP PRETO 12A- ORIGINAL	160,00	1.920,00
77	15	UN.	TONER HP PRETO 24 A- ORIGINAL	240,00	3.600,00
78	10	UN.	TONER IMPRESSORA HP LASERJET QI5949 A (ORIGINAL)	250,00	2.500,00
79	10	UN.	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120 (ORIGINAL)	220,00	2.200,00
TOTAL					63.944,50



ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 006 / 2009

Aos 15 dias do mês de junho do ano dois mil e nove, às onze horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, sob a Presidência do servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, secretariada pelo servidor Waldir Demétrios da Costa Júnior e com a presença do membro Osvaldo Correia de Melo Filho, para proceder ao julgamento da proposta do Convite nº 006/2009, constante do processo nº 00278/2009, com o objetivo de adquirir materiais de consumo para uso da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Durante análise das propostas, a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu **DESCCLASSIFICAR** as empresas: Pereira e Barreto Ltda., no Item 21, por entender que o **produto cotado não atende em qualidade**; e Papest – Distribuidor de Suprimentos Para Escritório Ltda., no Item 54, por apresentar **produto diferente do solicitado** no edital. Foi constatado ainda a ocorrência de **empate** nos itens: Item 7, entre as empresas Desafios Papelaria Ltda. e Papest – Distribuidor de Suprimentos Para Escritório Ltda; Item 21, entre as empresas Desafios Papelaria Ltda., Papest – Dist. Sup. p/ Esc. Ltda., Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda. e Prapel Com. Atacadista Ltda.; Item 27, entre as empresas Desafios Papelaria Ltda. e Papest – Distribuidor de Suprimentos Para Escritório Ltda; Item 34, entre as empresas Desafios Papelaria Ltda. e Prapel Com. Atacadista Ltda. Prosseguindo foi realizado **sorteio** referente a cada item resultando como **vencedoras as empresas**: Item 7 – Papest – Distribuidor de Suprimentos Para Escritório Ltda; Item 21 – Desafios Papelaria Ltda.; Item 27 - Desafios Papelaria Ltda.; e Item 34 – Prapel Com. Atacadista Ltda. Com base nos termos do Convite, em especial a condição nº 12 “... **menor preço unitário...**”, a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu sugerir ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório às empresas: **Desafios Papelaria Ltda.** nos itens 2, 3, 4, 6, 12, 13, 14, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66 e 75, perfazendo um total de R\$ 16.838,47 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos); **S.G. Vieira** nos itens 52, 54, 55 e 76, perfazendo um total de R\$ 6.014,80 (seis mil e quatorze reais e oitenta centavos); **Papest – Distribuidor de Suprimentos Para Escritório Ltda.** nos itens 5, 7, 10, 15, 18, 19, 20, 24, 32, 35, 37, 39, 45, 46, 53 e 65, perfazendo um total de R\$ 4.786,10 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos); **Mania digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.** no item 72 no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Pereira e Barreto Ltda.** nos itens 9, 22, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 62, 67, 73, 74 e 78, perfazendo um total de R\$ 3.671,10 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos); **Prapel Com. Atacadista Ltda.** nos itens 1, 8, 16, 17, 34 e 64, perfazendo o total de R\$ 2.113,75 (dois mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos); **Garcia Comércio de Informática Ltda.** nos itens 68, 69, 70, 71, 77 e 79, perfazendo um total de R\$ 8.290,65 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o **Total Geral de R\$ 42.514,87** (quarenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). Nada mais havendo digno de registro, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente

Waldir Demétrios da Costa Júnior
Secretário

Osvaldo Correia de Melo Filho
Membro